



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 362, DE 9 DE JULHO DE 1973

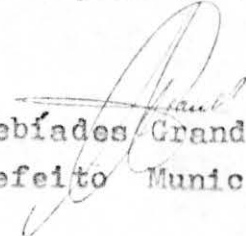
Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), - destinado ao pagamento de desapropriação de imóvel necessário às obras do Paço Municipal, Centro Esportivo e Forum.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal, de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o - que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 05/07/1973, promulga a seguinte lei:

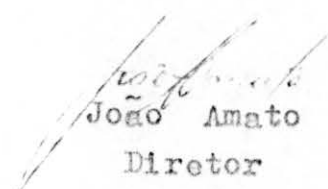
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$.240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de desapropriação de imóvel necessário às obras do Paço - Municipal, Centro Esportivo e área que ficará reservada para a construção do Forum.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes de parte - do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de julho de 1973, no de mil novecentos e setenta e três.


João Amato
Diretor